

PORTARIA Nº 168/2023

Dispõe a instauração de Processo de Sindicância para apurar denúncias de mau atendimento por parte de servidora pública do IDR-Paraná.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, em função do notificado no protocolo 20.828.245-0.

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância para apurar a ocorrência e eventual responsabilidade em função de denúncias por mau atendimento ao público, em desfavor da servidora pública **M. C. de C.**, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme notificado no protocolo 20.828.245-0.

Art.2º DESIGNAR os servidores/ empregados públicos, CLOVIS RENE GLAESER - RG: 82570705/PR, WAGNER EVANGELISTA DOS SANTOS - RG: 42499595/PR e NOEL JUSTO DE OLIVEIRA - RG: 109336157/PR para, sob presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão Sindicante**, destinada a atender o estabelecido no **Art.1º** da presente Portaria.

Art.3º DETERMINAR que a Sindicância instaurada deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 14 de agosto de 2023

(assinado digitalmente)

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná